

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO

**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO

**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA

**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL

**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR

**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER

**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIO E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS

**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIAS**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE  
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

**PORTARIA Nº 1.393/2024**

**Concede aposentadoria por invalidez ao servidor José Adailton dos Santos Ferreira.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0186973/2024.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria **por invalidez**, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Lei nº 1.158, ao servidor **José Adailton dos Santos Ferreira**, Matrícula nº 2743, inscrito no CPF nº 082.641.924-08 e PIS/PASEP nº 1.903.387.830-8, **Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, **com proventos proporcionais**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A da EC 41/03, com tempo de serviço/contribuição de 16 anos, 02 meses e 04 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE  
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

## **PORTARIA Nº 1.394/2024**

**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora  
Adreane Maria de Lima**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0185973/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição– **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Adreane Maria de Lima**, Professora, Nível Licenciatura Plena, Classe H, Matrícula nº 0068, inscrita no CPF n.º **019.197.884-17** e PIS/PASEP n.º **1.705.613.586-0**, com proventos integrais, calculados com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 26 anos e 21 dias de tempo de serviço/contribuição.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE  
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

**PORTARIA Nº 1.395/2024**

**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Deise Maria de Melo Dantas**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0185982/2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição– **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Deise Maria de Melo Dantas**, Professora, Nível Licenciatura Plena, Classe H, Matrícula nº 0447, inscrita no CPF n.º **794.216.794-15** e PIS/PASEP n.º **1.704.417.714-8**, com proventos integrais, calculados com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 29 anos, 08 meses e 14 dias de tempo de serviço/contribuição.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Coruripe, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE  
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

### PORTARIA Nº 1.396/2024

**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Damião Silva dos Santos**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0186046/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, ao servidor **Damião Silva dos Santos**, Gari, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Matrícula nº 1159, inscrito no CPF nº **639.580.744-72** e PIS/PASEP nº **1207.080.585-0**, **com proventos integrais**, calculados **com paridade**, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 35 anos, 09 meses e 20 dias de tempo de serviço/contribuição.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE  
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

**PORTARIA Nº 1.397/2024**

**Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora Maria da Conceição dos Santos Miranda**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0183201/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntaria por idade, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 10 meses e 02 dias a Sra. **Maria da Conceição dos Santos Miranda**, CPF nº 273.860.404-82 e PIS/PASEP nº 1.207.079.825-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0734, do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 9.427/10.950 dias, calculados com base na media aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c o art. 17, da Lei nº 1.158/2010 em 24 de março de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE  
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

**PORTARIA Nº 1.398/2024**

**Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial Magistério a servidora Cicera Edla Santos de Melo**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0186996/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição– **Especial Magistério**, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Cicera Edla Santos de Melo**, Professora, Nível Especialização, Classe H, Matrícula nº 0170, inscrita no CPF nº **651.899.734-68** e PIS/PASEP nº **1.241.944.348-0**, com proventos integrais, calculados com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03, por ter completado 26 anos, 01 meses e 13 dias de tempo de serviço/contribuição.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE  
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

**PORTARIA Nº 1.399/2024**

**Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor José Américo dos Santos**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0187184/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade, com tempo de serviço/contribuição de 22 anos, 09 meses e 13 dias ao Sr. **José Américo dos Santos**, CPF nº 359.970.524-00 e PIS/PASEP nº 1.086.575.993-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, ocupante do cargo de Oficial de Obras e Serviços, matrícula nº 1254, do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** a razão de 8.313/12.775 dias, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), c/c o art. 17, da Lei nº 1.158/2010 em 24 de março de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE  
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

**PORTARIA Nº 1.400/2024**

**Concede aposentadoria por invalidez a servidora Maria Aparecida Firmino Dias.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0187039/2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria **por invalidez**, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Maria Aparecida Firmino Dias**, Matrícula nº 0846, inscrito no CPF nº 031.846.224-95 e PIS/PASEP nº 1.900.321.588-2, **Serviçal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **com paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c art. 6º - A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019) com tempo de serviço/contribuição de 24 anos, 02 meses e 05 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE  
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

**PORTARIA Nº 1.401/2024**

**Concede aposentadoria por invalidez a servidora Valdice Pereira Bomfim Santos.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0184701/2024.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria **por invalidez**, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Valdice Pereira Bomfim Santos**, Matrícula nº 1736, inscrito no CPF nº 036.747.864-19 e PIS/PASEP nº 1.901.741.214-6, **Agente Comunitária de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos integral**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas do servidor, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019), com tempo de serviço/contribuição de 20 anos, 04 meses e 09 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/Al, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE  
PREVICORURIBE – Previdência Municipal – RPPS

**PORTARIA Nº 1.402/2024**

**Concede aposentadoria por invalidez a servidora Maria José Nascimento da Silva.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0186977/2024.

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria **por invalidez**, com fundamento no art. 17 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Maria José Nascimento da Silva**, Matrícula nº 1829, inscrita no CPF n.º 050.451.024-00 e PIS/PASEP nº 1.903.387.869-3, **Serviçal**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais**, calculados com base na média aritmética simples das 80% maiores remunerações contributivas da servidora, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019), com tempo de serviço/contribuição de 14 anos, 01 mês e 28 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Coruripe/AL, 01 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA  
Prefeito

Registro Nº: 05913

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**PORTARIAS**

***PORTARIA INTERNA Nº 050 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024***

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO DE Nº 035/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF N° 863.264.734-20 Matrícula n° 52172, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinentes ao contrato n° 035/2024, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 01 de novembro de 2024.

**Cintya Alves da Silva Vasconcelos**  
**Secretária Municipal de Educação**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Genilton dos Santos de Oliveira**, portador do CPF N° 863.264.734-20 Matrícula n° 52172, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

**GENILTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
**FISCAL**  
**Matrícula: 52172**

Registro N°: 05898

**PORTARIA INTERNA N.º 027/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO SEMAD/SLS N° 161/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor **LEWYSON RIBEIRO DUARTE, MATRÍCULA N.º 52960**, para atuar como **FISCAL DA CONTRATAÇÃO**, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III – Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V – Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 01 de novembro de 2024.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
Secretária Municipal de Administração

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **LEWYSON RIBEIRO DUARTE, MATRÍCULA N.º 52960**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, 01 de novembro de 2024

**LEWYSON RIBEIRO DUARTE**  
GERENTE DE TRIBUTOS  
MATRÍCULA N.º 52960

Registro Nº: 05911

**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023**

Processo Administrativo nº **0015874/2023**. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **014/2023**. Objeto: Acréscimo ao objeto contratual. Base legal: art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 03.431.812/0001-80. Contratada: **LEARNING SET LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 36.223.628/0001-01. Data da assinatura: 25 de outubro de 2024.

Registro Nº: 05897

**MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2024 ARP 029/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022**

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das ações de ensino infantil da rede municipal de ensino. Contratada: **I G DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.390.847/0001-13. Data de assinatura: 27/06/2024. Valor R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais). O inteiro teor da ordem de serviço encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

**Coruripe/ AL, 27 de junho de 2024.****CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Registro Nº: 05899

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13KG (P13) E 45KG (P45), RETORNÁVEIS, E FORNECIMENTO DE GÁS DE 13KG E 45KG INCLUINDO VASILHAMES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL - REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SRA. WANDERLÉA SILVA NUNES.

ARP. Nº 027/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.02/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182577/2024****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretária Municipal de Administração, SRA. WANDERLÉA SILVA NUNES, inscrita no CPF sob o Nº 425.403.725-20, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.299.181-66 SSP BA**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA - EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 10.805.554/0001-10, sediada na Rodovia Luiz Lima Beltrão, 276, Fazenda Boa Sorte, Comendador Tercio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL: Telefone: (82) 3273-1370, E-Mail: eliton.joaquim@hotmail.com, neste ato representado pela Sr. Eliton Joaquim Souza da Silva, inscrito sob o número de CPF 073.967.334-30, portador da CNH nº 31365221 SCJDS AL**ITENS REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unit. R\$
01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	152	R\$ 85,91
02 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	42	R\$ 85,91

03 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P45, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em cilindro de 45 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	600	R\$ 417,48
04 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P45, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em cilindro de 45 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	200	R\$ 417,48
05 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	47	R\$ 283,69

06 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	5	R\$ 283,69
07 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P45, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em cilindro de 45 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	75	R\$ 796,94
08 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P45, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em cilindro de 45 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	25	R\$ 796,94

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar federal N.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal N.º 8.666/1993;

Coruripe/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2024  
WANDERLÉA SILVA NUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Nº: 05900

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13KG (P13) E 45KG (P45), RETORNÁVEIS, E FORNECIMENTO DE GÁS DE 13KG E 45KG INCLUINDO VASILHAMES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL - REPRESENTADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JOSÉ MARCIEL NUNES DE OLIVEIRA.

ARP. Nº 001/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.02/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182577/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, SR. JOSE MARCIEL NUNES DE OLIVEIRA inscrito no CPF sob o Nº 042.824.744-08, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.969.969 SSP AL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA - EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 10.805.554/0001-10, sediada na Rodovia Luiz Lima Beltrão, 276, Fazenda Boa Sorte, Comendador Tercio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL: Telefone: (82) 3273-1370, E-Mail: eliton.joaquim@hotmail.com

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Uni R\$
01 (AMPLA CONCORRÊ NCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	8	R\$ 85,91

02 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	2	R\$ 85,91
05 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	3	R\$ 283,69
06 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	1	R\$ 283,69

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- DAESC - Órgão Gerenciador

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 16 DE OUTUBRO DE 2024

SR. JOSE MARCIEL NUNES DE OLIVEIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE – AL

Registro Nº: 05901

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13KG (P13) E 45KG (P45), RETORNÁVEIS, E FORNECIMENTO DE GÁS DE 13KG E 45KG INCLUINDO VASILHAMES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL - REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA, SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA.

ARP. Nº 003/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.02/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0182577/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e da Mulher, SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA, inscrita no CPF sob o Nº 038.228.674-03, portadora da Carteira de Identidade Nº 98001308778 SEDS AL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA - EPP, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 10.805.554/0001-10, sediada na Rodovia Luiz Lima Beltrão, 276, Fazenda Boa Sorte, Comendador Tercio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL: Telefone: (82) 3273-1370, E-Mail: eliton.joaquim@hotmail.com

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Uni R\$
------	-----------	----------------------	----------------------	------------	------------------

01 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	260	R\$ 85,91
02 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, retornável, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	90	R\$ 85,91
05 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	74	R\$ 283,69

06 (COTA RESERVADA)	GÁS GLP P13, gás liquefeito de petróleo, composição básica de hidrocarbonetos propano e butano, acondicionado em botijão de 13 Kg, incluindo vasilhame, tipo doméstico, com controle de segurança testado, aprovado e lacrado para garantia de peso certo e qualidade.	NACIONAL GÁS	UNIDADE	26	R\$ 283,69
---------------------	--	--------------	---------	----	------------

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e da Mulher de Coruripe/AL

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024

BASE LEGAL: Decreto Municipal n.º 1.206/2021, Decreto Municipal n.º 1.207/2021, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal Nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei federal Nº 8.666/1993;

Coruripe/AL, 29 DE OUTUBRO DE 2024

SRA. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER

Registro Nº: 05902

**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD SLS Nº 154/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material de Limpeza** para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **PH FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 37.641.900/0001-28**. Valor global: R\$ 9.161,08 (nove mil cento e sessenta e um reais e oito centavos). Data de assinatura: 04/10/2024. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 30 de outubro de 2024.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Nº: 05903

---

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMED Nº 028/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material de Limpeza** para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 10.849.617/0001-30**. Valor global: R\$ 95.041,00 (noventa e cinco mil e quarenta e um reais). Data de assinatura: 04/10/2024. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 30 de outubro de 2024.

**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registro Nº: 05904

---

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**  
**TERMO DE CONTRATO SMASTM Nº 038/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **P H FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF 37.641.900/0001-28**. Valor global: R\$ 2.990,71 (dois mil novecentos e noventa reais e setenta e um centavos). Data de assinatura: 02/09/2024. Vigência: 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 01 de novembro de 2024.

**CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DA MULHER

Registro Nº: 05905

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD SLS Nº 154/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015171/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material de Limpeza** para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **PH FAUSTO JUNIOR LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF **37.641.900/0001-28**. Valor global: R\$ 9.161,08 (nove mil cento e sessenta e um reais e oito centavos). Data de assinatura: 04/10/2024. Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da sua assinatura, sendo prorrogável na forma do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 04 de novembro de 2024.

**WANDERLÉA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Nº: 05906

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMED 026/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015171/2022**

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: **PH FAUSTO JUNIOR LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ ° **37.641.900/0001-28** Valor global: R\$ 12.191,40 (doze mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 04/10/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 04 de outubro de 2024.

**CINTYA ALVES DA SILVA VANSCONCELOS**  
Secretária Municipal de Educação

Registro Nº: 05907

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMED 027/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015171/2022**

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe/AL. Contratada: **IG DA SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ ° 26.390.847/0001-13** Valor global: R\$ 94.325,00 (noventa e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 04/10/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 04 de outubro de 2024.

**CINTYA ALVES DA SILVA VANSCONCELOS**  
**Secretária Municipal de Educação**

Registro Nº: 05908

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18972/2024. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024. OBJETO: Alteração do plano de trabalho (itens) do Termo de Fomento 007/2024. BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal 1.316/2023. MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, MEIO AMBIENTE E DESPORTO DE BARREIRAS DE CORURIPE PROFª EDITH POSSIDÔNIO REIS - ACMADBC**, CNPJ: 19.931.256/0001-40. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2024.

Registro Nº: 05909

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0189681/2024. CONTRATO SEMAD/SLS Nº 161/2024. OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria jurídica tributária, bem como treinamento e aprimoramento do pessoal do setor de tributos, visando aumentar a eficiência das operações realizadas e da arrecadação do Município de Coruripe/AL. **BASE LEGAL:** alíneas “c” e “f” do inc. III, do art. 74. da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL, CNPJ: 12.264.230/0001-47. **CONTRATADA:** LESSA E SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 23.834.473/0001-90. **VALOR GLOBAL:** R\$72.000,00. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2024. O inteiro teor do Contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitações>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 01 de novembro de 2024

**Wanderlea Silva Nunes**  
Secretária Municipal de Administração

Registro Nº: 05910

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº. 0188841/2024. Quarto Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 067/2020, decorrente do Pregão nº 15/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (quatro) meses. Base legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratada: **ITYHY CONSULTORIA LTDA** CNPJ: 01.502.402/0001-57. Valor: 544.322,59 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove reais). Data da assinatura: 04 de outubro de 2024.

Maykon Beltrão Lima Siqueira  
Secretário Municipal de Saúde

\*Republicação por incorreção

Registro Nº: 05912